



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Iturama a alterar os Anexos de Programas, Metas e Riscos Fiscais integrantes da Lei nº 4.479, de 12 de junho de 2015, de forma a compatibilizar com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

O Povo do Município de Iturama, por meio de seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo do Município de Iturama autorizado a compatibilizar os Valores dos Anexos de Programas, Metas e Riscos Fiscais integrantes da Lei 4.479 de 12/06/2015 com os valores da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de outubro de 2015, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iturama , estado de Minas Gerais, para o Exercício de 2016 e dá outras providências”.

Art. 2º - As alterações ficam restritas à compatibilização dos valores exatos de Receitas e Despesas aprovados na Lei Orçamentária Anual, alterando-as nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 15 dias, os Anexos alterados devidamente consolidados, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º. de janeiro de 2016.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama MG, 30 de dezembro de 2015.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo